

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Contas Patrimoniais	Capital Social Nac.	Reserva de Lucros	Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.02	8.626.741	10.683	(771.042)	7.866.382
Resultado do Exerc			(278.761)	(278.761)
Saldo em 31.12.03	8.626.741	10.683	(1.049.803)	7.587.621

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANC. DO EXERCÍCIO FINDO EM 2003

NOTA 1- Apresentação das Demonstrações contábeis e Sumário das Principais práticas Contábeis: Entre os princípios e procedimentos adotados na preparação das demonstrações contábeis merecem destaque: **a)** estão elaboradas de acordo com as Normas Técnicas de Contabilidade e atendendo aos dispositivos da lei 6.404/76 e as disposições complementares em consonância com a Lei 9.249/95 e a Legislação do imposto de renda Dec.3.000/99; **b)** adota-se o regime de competência que reconhece as receitas e despesas na ocasião em que são incorridas. **c) Os valores realizáveis e exigíveis** com prazos iguais ou inferiores a 360 dias, estão classificados como Circulante. **NOTA 2- Estoques:** Os Produtos estão avaliados ao custo médio de aquisição, sempre inferior ao preço de venda. **As culturas agrícolas** em formação estão registradas pelo valor correspondente aos custo da safra do ano 2003/2004. **NOTA 3 – Imobilizado/Diferido:** Demonstrado pelo custo de aquisição acrescido de correção monetária até 31.1.95, ajustado por depreciação calculadas pelo método linear, sendo utilizadas taxas de acordo com a legislação vigente. **Diferido** – Gastos de implantação do projeto Sudene, sendo amortizado em até 20% a.a Legislação I.R. **NOTA 4 – Exigível a Longo Prazo:** Financiamentos Bancários, foram apropriados encargos financeiros até 31.12.2003 de acordo com as taxas pactuadas contratualmente e conciliadas com os respectivos extratos; **NOTA 5 - Resultado do Exercício:** A empresa obteve um bom desempenho nas suas vendas e produção agrícola com relação ao exercício anterior. O prejuízo do exercício foi em razão da amortização de gastos diferidos de implantação do projeto de acordo com o determinado na legislação. **NOTA 6 – Patrimônio Líquido:** O Capital Social Nacional Subscrito e Integralizado R\$ 8.626.741,06 está representado por ações sem valor nominal sendo: 616.121 Ordinárias, 2.692.983 PNA e 1.247.653 PNB, totalizando 4.556.757, ações sem valor nominal. **NOTA 7 –** A empresa não possui apólices de seguros para cobertura do total dos seus ativos. **NOTA 8 - Relevante – a)** Conforme AGO/AGE de 30/04/2003 – Foi deliberada alteração do caput artº2º Estatuto. A sociedade passou a ter sede e foro em Baixa Grande do Ribeiro – PI na Fazenda São João s/n. **NOTA 9 –** A empresa obteve do Ministério da Integração Nacional – Isenção do imposto de renda s/lucro de explosão a parti do exercício 2000 até 2009 s/ as vendas de sua produção Dec. 64.124/69 artº5º. **DIRETORIA:** João Marinho Falcão Neto – Diretor Administrativo, Ricardo Maia Aguiar – Diretor Financeiro, Ricardo José Werle – CRC 40.771 –S-PI.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE - 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa CAJUPI - CIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ; levantado em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do seu Patrimônio Líquido, e das Origens de Aplicações de Recursos correspondente ao Exercício Social findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. **2** – Exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das praticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **3** - Considerando que fomos contratados após o encerramento do exercício social para auditar as Demonstrações Contábeis não tivemos oportunidade de acompanhar fisicamente o inventário para conferência dos estoques em almoxarifado no total de R\$ 475.674,93, e culturas agrícolas em formação em 31.12.2003 no total de R\$ 1.370.606,06, e nem foi possível satisfazermos sobre a existência destes ativos por meio de procedimento alternativo de auditoria contábil. O exercício anterior, foi por nós examinado com parecer datado em 16.04.2003, com ressalvas. Os valores constantes do Balanço daquele exercício são aqui demonstrados para fins comparativos. **4** - Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Empresa; CAJUPI - CIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ, em 31 de dezembro de 2003, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Baixa Grande do Ribeiro - PI, 15 de Abril de 2004. **J.V.M Auditor Independente** - João Valério de Moura Filho - Auditor Independente – Contador CRC 6722-PE-”S”-PI- CIC 141.829.124-20.

P. P. 9961

EXTRATO DO ESTATUTO DA COLONIA Z-23 DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE.

A Colônia de Pescadores Z-23 do município de Porto Alegre, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, com sede e foro no mesmo município. Fundada em 10 de Maio de 2002, a Colônia tem por objetivo e trabalha pela melhoria de vida dos pescadores da região, esta entidade iria funcionar no município de Batalha, não havendo um número suficiente de Pescadores, passa o seu domicilio para o município de Porto Alegre.

EXTRATO DO ESTATUTO DA COLÔNIA Z-28 DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA.

A Colônia de Pescadores Z-28 do município de Santa Filomena, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, com sede e foro no mesmo município. Fundada em 23/03/2003, tem por objetivo defender e trabalhar pela melhoria de vida dos Pescadores da região.

EXTRATO DO ESTATUTO DA COLONIA Z-21 DO MUNICIPIO DE PAULISTANA.

A Colônia de Pescadores Z-21 do município de Paulistana, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, com sede e foro no mesmo município. Fundada em 31 de Maio de 1990, tem por objetivo defender e trabalhar pela melhoria de vida dos Pescadores da região.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA COLÔNIA Z-22.

A Colônia de Pescadores Z-22 do município de Madeiro fundada em 12 de Agosto de 2001, transfere seu endereço e domicilio para o município de São Gonçalo, ficando com o mesmo livro de Ata, Estatuto, CNPJ. Promovendo as alterações de endereço.

P. P. 9955

HALLEY S/A - GRÁFICA E EDITORA - C.N.P.J(M.F.) Nº 10.308.997/0001-03 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas, a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de Abril de 2004 às 17(dezessete) horas, na sede social, à Av. Avenida Industrial Gil martins, nº 250, bairro São Pedro, nesta capital, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras , relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.003; b) Destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; c) eleição de membros da Diretoria e Conselho de Administração, e fixação das respectivas remunerações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Adminsitração para elevação do capital social, mediante incorporação de reservas de capital e de lucros ; b)Outros a ssuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, publicados em 20/03/2004, no jornal "O DIA" e 24/03/2004 no Diário Oficial do Estado. **Teresina(PI), 16 de Abril de 2004 - João Claudino Fernandes - Presidente, Francisco Flávio Germano Magalhães - 1º Vice Presidente e Romilson Nery Dantas - 2º Vice-Presidente.**

P. P. 9892

3-3